

LEI Nº 11.917, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina Praça Doutor Ildo Luiz Ely o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça Mil, Novecentos e Setenta e Nove, localizado no Bairro Azenha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Doutor Ildo Luiz Ely o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça Mil, Novecentos e Setenta e Nove, localizado no Bairro Azenha, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Médico psiquiatra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de setembro de 2015.

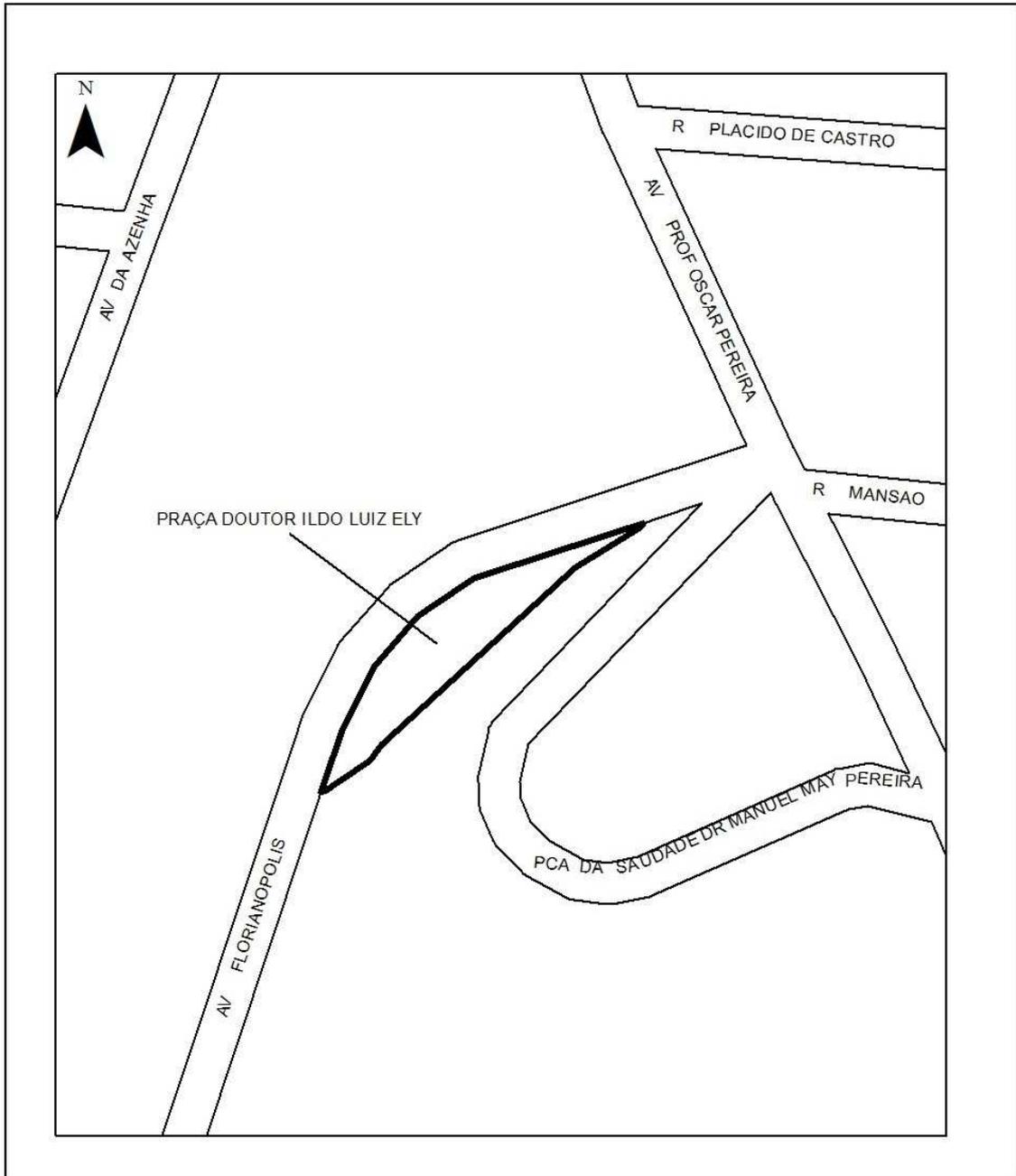
José Fortunati,
Prefeito.

Valter Nagelstein,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: Valter Nagelstein

Esta planta é parte integrante da Lei: 11.917

Processo: 15.0.000008428-7

Data: 18.09.2015